



LEI Nº 2.893, DE 22 DE ABRIL DE 2025.



“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS, DA LOJA MAÇÔNICA “VALE DOS ESSÊNIOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal para todos os fins e efeitos legais a Loja Maçônica “VALE DOS ESSÊNIOS” nº 368, fundada em 13 de maio de 2023, inscrita no CNPJ sob o número 55.137.849/0001-01, estabelecida na Rua Padre João Vitor nº 216, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, entidade filantrópica prestadora de serviços nas áreas assistenciais, culturais e cívicas.

Art. 2º - A Loja Maçônica VALE DOS ESSÊNIOS passa a ter todos os benefícios concedidos às instituições de UTILIDADE PÚBLICA, no âmbito do Município de Itapecerica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 22 de abril de 2025


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal